



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 54/2018/SGP

Nomeia servidores para exercer Cargos em Comissão de Diretores de Secretaria das 17ª Vara do Trabalho de Manaus e Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as solicitações dos Juízes Titulares da 17ª Vara do Trabalho de Manaus e Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, formuladas por meio do Ofício nº 63/2018-17VTM, e demais informações constantes do DP-9900/2018 (e-SAP),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8.112/1990, a servidora REGINA HELENA LIMA BARROS (118174), Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe e Padrão NS-C12, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3 (2000567), de Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho Presidente Figueiredo, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Nomear, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8.112/1990, o servidor DAVSON EDUARDO NOGUEIRA DAMASCENO (104085), Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Padrão NS-A04, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3 (2000398), de Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Manaus, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 3º Exonerar, nos termos do art. 35, I, da Lei 8.112/1990, a aludida servidora do Cargo em Comissão, CJ-3 (2000398), de Diretora de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 3º Remover, de ofício, a referida servidora da 17ª Vara do Trabalho de Manaus para a Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, nos termos do art. 36, parágrafo único, I, da Lei 8.112/1990, dos arts. 7º, I, e 9º da Resolução CSJT 110/2012, tendo sido declinado pela mesma o período de trânsito para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento à nova sede, conforme art. 18, §2º, da lei 8.112/1990, c/c o art. 27 da Resolução CSJT 110/2012.

Art. 9º Designar os servidores citados nos arts. 1º e 2º para responderem pelos cargos em comissão a partir da data de publicação deste Ato até a efetiva data de posse perante os Juízes Titulares da 17ª Vara do Trabalho de Manaus e Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo.

Art. 10 Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ 7/2005, os servidores Regina Helena Lima Barros e Davson Eduardo Nogueira Damasceno declaram não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º da aludida resolução, mediante aposição de suas assinaturas neste ato ou por meio de declarações específicas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Art. 11 Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Manaus, 18 de julho de 2018.

Assinado Eletronicamente
ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Presidente do TRT da 11ª Região